



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 925-B DE 2008

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DOS
COMUNICADORES DE ARROZAL para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Pirai,
Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 727 de 18 de dezembro de 2007, que outorga
autorização à Associação dos Comunicadores de Arrozal para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirai,
Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado PAES LANDIM
Relator